

ATO CONVOCATÓRIO N° 08/2025 - CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE GESTÃO ANA N° 034/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DO SUBPROGRAMA 11.1 - PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE.

ATA DE REUNIÃO

Às 14h00 do dia 26 de dezembro de 2025, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação Sr. Felipe Stefan Costa Castro, a Secretária Sra. Maira Santana Miranda Porto e o membro Sr. Thalles Machado Cimini, designados pela Diretora-Presidente Interina da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 434/2025/AGEDOCE, com amparo na Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão ANA nº 034/2020, com auxílio da área técnica, para continuidade do certame. Na sessão do dia 19 de dezembro de 2025, foi concedido prazo à empresa RESTAURA RIO DOCE CONSÓRCIO DE EMPRESAS para readequação dos preços unitários da planilha orçamentária, o qual foi encaminhada dentro do prazo fixado. Em sede de análise da proposta de preço e planilha orçamentária da empresa RESTAURA RIO DOCE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, restou verificado que os valores unitários dos itens “Refeições”, “Veículo Leve” e “Óleo Diesel” estão acima dos valores estimados pela AGEDOCE, conforme Tabela 1, do item 11, do Anexo I – Termo de Referência, do Ato Convocatório nº 08/2025. Em relação ao item “Refeições”, não foi identificado, na referência apresentada pela empresa, o valor correspondente ao custo unitário. Quanto aos itens “Veículo leve” e “Óleo Diesel”, verificou-se que o valor constante na referência citada diverge daquele apresentado pela empresa, que não apresentou a metodologia utilizada para o cálculo do custo unitário. Desta forma, os custos variáveis apresentados pela empresa RESTAURA RIO DOCE CONSÓRCIO DE EMPRESAS



estão acima do valor orçado pela AGEDOCE, ensejando a desclassificação da proposta de preço apresentada, conforme item 6.2.11 do edital. Ato contínuo e seguindo a ordem de classificação, foi analisada a proposta de preço e planilha orçamentária da empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. Em sede de análise, restou verificado que os valores unitários respeitaram os valores máximos estimados na Tabela 1, do item 11, do Anexo I – Termo de Referência, do Ato Convocatório nº 08/2025. Logo, a proposta de preço da empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA está classificada para a fase habilitação, com sessão de abertura do envelope da documentação de habilitação para o dia 09 de janeiro de 2026, às 09h, na sede da AGEDOCE, a ser publicada no site e informada, via e-mail, às empresas concorrentes. O Presidente, às 14h45, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ele e pelos membros.

Governador Valadares, 26 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE STEFAN COSTA CASTRO

Presidente

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

MAIRA SANTANA MIRANDA PORTO

Secretária

AGEDOCE

(assinado eletronicamente)

THALLES MACHADO CIMINI

Membro

AGEDOCE

